PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÉRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.294

(Projeto de Lei n. 2/77)

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 1.146, de 28 de fevereiro de 1974.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Acrescente-se à Lei Municipal n.1.146,de 28 de fevereiro de 1974, que autoriza a Prefeitura a impelir proprietário de imóvel urbano a realizar melhoramentos e dá outras providências, o seguinte dispositivo, que passará a viger como o artigo 11, da citada Lei n. 1.146, na Parte Terceira - Disposições Gerais e Finais :

" O amuramento de que cuida a presente Lei, em seu artigo 4º -Parte Segunda- Da Autorização Para a Compulsoriedade dos Serviços- deverá, obrigatoriamente, ter uma altura padronizada de 1,80 metros e deverá, obrigatória e necessariamente, consistir de tijolos, vedado qualquer outro tipo ou forma de muro ".

Artigo 2º - Por via de conseqüência, o artigo 11 , até então vigente, da já mencionada Lei 1.146, passará a se identificar como sendo o de número 12, para todos os efeitos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de fevereiro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede

da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário